



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 812/19)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Pinheiros da Mata Atlântica o logradouro público que especifica, localizado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 2 de setembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pinheiros da Mata Atlântica o espaço delimitado entre a Rua Pais Leme, Rua Butantã, rua sem denominação e pelo Largo dos Pinheiros, localizado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente